
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.861, DE 29 DE MAIO DE 2019.

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO ADVOGADO TRIBUTARISTA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Advogado Tributarista, a ser comemorado em todo o território estadual, anualmente, no dia 04 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de maio de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 33.885, de 31/05/2019.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.